



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP:
46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-
40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. N.º 240-A/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 240-A/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45, com sede na Rua Montes Claros, 121, Bairro, São Cristovão, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócia Dra. Beatriz Xavier Cruz, inscrito no CPF sob n.º 121.207.536-60, documento de identidade RG n.º MG-13..504.993 SSP/MG e CRM/MG 77292, residente na Rua Montes Claros, 121-A, Bairro São Cristovão, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2022 e Credenciamento n.º 001/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 240-A/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 09/08/2022 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP:
46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-
40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 240-A/2022, firmado em 09/08/2022, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2022, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, Translado de Pacientes para outros Municípios e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 09/08/2023 e o término preestabelecido para 08/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 26.782,50 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 321.390,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e noventa reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
----------	---------	----------------------------	----------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP:
46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-
40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

<i>Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.</i>	plantão	02	1.988,00	3.976,00
<i>Atendimento em plantão de 06horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.</i>	plantão	02	467,75	935,50
<i>Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.</i>	plantão	02	935,50	1.871,00
<i>Serviços médicos clínico geral, em regime de sobreaviso para acompanhamento de pacientes em transferências de urgência e emergência do hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha para Unidades de saúde fora do Município.</i>	mês	01	7.000,00	7.000,00
<i>Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos. Com carga horária de 40 horas semanais na sede do Município de Urandi</i>	mês	01	13.000,00	13.000,00
Valor Total - Estimado - Mensal				26.782,50
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				321.390,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2.068 – Incentivo ao Programa Saúde da Família

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP:
46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-
40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 25 de julho de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS

CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: